



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 21/2021/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR COMO BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de Tutor a Distância, a fim de atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; e a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O presente edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga por disciplina** para a contratação temporária de Tutor a Distância, para atuar como bolsista, na oferta do segundo ano letivo do curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT e do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do Instituto Federal do Tocantins – UAB/IFTO, vinculados ao Edital CAPES nº 005/2018, de 1º de março de 2018.

1.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelo bolsista, a que se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017.

1.4. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.5. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO não poderão, no ato da contratação, estar afastados e/ou licenciados de suas atividades (Resolução nº 32/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013).

1.5.1. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de

metas da instituição, conforme a Lei nº 11.273, de 2006, e a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.5.2. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO também não poderão estar ocupando cargo de direção (CD-2 e CD-1) no IFTO. (Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO, art. 12).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter formação em nível superior e pós-graduação;
- f) ter experiência mínima de 1 (um) ano comprovada no magistério do ensino básico ou no ensino superior;
- g) ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros).
- h) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento, monitoria diária dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA SUA VIGÊNCIA

3.1. As bolsas do programa Universidade Aberta do Brasil serão concedidas enquanto for exercida a função de tutoria, conforme Portaria nº 183/2016 e Portaria nº 15/2017, de acordo com critérios e modalidades gerais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

3.2. O valor da bolsa está vinculado à comprovação da formação e experiência mínima apresentada pelo candidato aprovado conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Valor e critério para concessão do benefício

Função	Critério para concessão do benefício	Valor/bolsa
Tutor a Distância	Exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior.	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) / mensal

3.3. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão referentes aos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do *campus*/polo de lotação do profissional e serão relacionados com a duração do curso e estabelecidos através do Termo de Compromisso.

3.4. A remuneração não faz jus a períodos de férias, décimo terceiro, períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, adicional noturno, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista.

3.5. O afastamento do bolsista das atividades desempenhadas poderá ocorrer pela não observância dos dispositivos legais da Universidade Aberta do Brasil e/ou de outras

legislações; pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo; por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do programa; e por motivo de ineficiência, o que acarretará o consequente e imediato cancelamento de sua bolsa.

3.6. O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer momento.

3.7. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, § 3º, da Lei nº 11.273, de 2006, com outras oferecidas pelo IFTO ou por outro órgão da Rede e-Tec Brasil, UAB ou quaisquer outros programas de fomento, tais como: CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.8. A concessão de bolsas deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do Tutor a Distância com as instituições envolvidas.

3.9. É de responsabilidade do candidato declarar que não recebe nenhuma das bolsas citadas no item 3.7, bem como responder aos órgãos supervisores, caso estes detectem acúmulo de bolsas, e assumir as devidas consequências cíveis e financeiras, cabendo ao IFTO o direito de encerrar o contrato do candidato.

4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

4.1. O quantitativo de vagas, por curso, está elencado nos Quadros 2 e 3.

Quadro 2 – Quantitativo de vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT.

Disciplina	Vaga	Habilitação mínima	Código de vaga
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (3º Período) - 60 horas	1	*Licenciatura em Pedagogia com Especialização na **área de Educação ou *Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial ou Bacharelado em Psicologia com Especialização na **área de Educação	P1
Teorias Educacionais (3º Período) – 80 horas	1	*Licenciatura em Pedagogia com Especialização na **área de Educação	P2
Organização do Trabalho Pedagógico (3º Período) - 80 horas	1	*Licenciatura em Pedagogia com Especialização na **área de Educação	P3
Coordenação Pedagógica (3º Período) – 80 horas	1	*Licenciatura em Pedagogia com Especialização na **área de Educação	P4
Projeto Político Pedagógico (3º Período) – 80 horas	1	*Licenciatura em Pedagogia com Especialização na *área de Educação	P5
Educação Infantil (4º Período) – 80 horas	1	*Licenciatura em Pedagogia com Especialização na **área de Educação ou *Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Educação Infantil	P6

Metodologias e Estratégias da Educação Infantil (4º Período) – 60 horas	1	*Licenciatura em Pedagogia com Especialização na **área de Educação ou *Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Educação Infantil	P7
Metodologias e Estratégias de ensino de Atividades Recreativas (4º Período) – 80 horas	1	*Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização na **área de Educação	P8
Linguagem, Alfabetização e Letramento (4º Período) – 80 horas	1	*Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização na **área de Educação	P9
Metodologias e Estratégias de Ensino da Língua Portuguesa (4º Período) – 60 horas	1	*Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) com Especialização na **área de Educação	P10
Seminário Integrador e Estudos Curriculares II (4º Período) – 30 horas	1	*Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização na **área de Educação	P11

Quadro 3 – Vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

Disciplina	Vaga	Habilitação mínima	Código de vagas
Olericultura (3º Período) - 60 horas	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim	G1
Aquicultura e Piscicultura (3º Período) - 80 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós graduação em área afim	G2
Tecnologia de Pós-colheita, Culturas Anuais e Perenes (3º Período) - 80 horas	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim	G3
Silvicultura e SAF's (3º Período) - 90 horas	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim	G4
Manejo e Produção de Ruminantes (3º Período) - 90 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Graduação	G5

		Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim	
Gestão no Agronegócio I (4º Período) - 90 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Administração ou Economia, Graduação Tecnológica em Agronegócio, Gestão do Agronegócio ou Irrigação e Drenagem, com pós-graduação em área afim	G6
Gestão de Negócios Rurais (4º Período) - 90 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Administração ou Economia, Graduação Tecnológica em Agronegócio, Gestão do Agronegócio ou Irrigação e Drenagem, com pós-graduação em área afim	G7
Gestão Ambiental e Agroenergia (4º Período) - 90 horas	1	Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Graduação Tecnológica em Agronegócio, Gestão do Agronegócio ou Irrigação e Drenagem, com pós-graduação em área afim	G8
Gestão Agroindustrial (4º Período) - 60 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Administração ou Economia, Graduação Tecnológica em Alimentos, Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim	G9
Fruticultura (4º Período) - 60 horas	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, ou Graduação Tecnológica em Agronegócio, Gestão do Agronegócio e Irrigação e Drenagem, com pós-graduação em área afim	G10

* Licenciatura – Título de Licenciatura ou equivalente.

** Na área de Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência, tais como: Educação, Educação a Distância, Ensino, Linguística, Língua Portuguesa, Políticas Públicas, dentre outros afins.

4.2. As atividades desempenhadas pelo Tutor a Distância devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, **online**, para a disciplina ao qual foi selecionado.

4.3. Serão classificados 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva, que poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.4. São atribuições do Tutor a Distância:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas na disciplina de sua atuação;
- c) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e) participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do Professor Formador;
- f) participar de reuniões e de atividades de capacitação e de atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou pela Coordenação do Curso;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar tais relatórios à Coordenação do Curso;
- h) elaborar e enviar planos de trabalho mensais constando as atividades previstas em conjunto com a Coordenação do Curso, as quais serão executadas pelo Tutor;
- i) confeccionar relatórios de atividades realizadas segundo os planos de trabalho;
- j) apoiar a Coordenação do Curso nas atividades pedagógicas, em especial, na correção de avaliações.

4.5. O horário e o ambiente de atuação dos tutores serão determinados e apresentados pela Coordenação de Curso/Coordenação UAB.

4.6. O bolsista selecionado que não se adequar aos horários e/ou aos turnos estabelecidos pela Coordenação de Polo/Coordenação UAB deverá ter seu contrato rescindido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no Anexo I, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://seletivosead.com>.

5.2. Não será aceita documentação encaminhada por outros meios que não seja o disponibilizado no item 5.1.

5.3. Os documentos devem ser anexados em arquivo único, em formato PDF, respeitando-se o limite de 25 MB, na seguinte ordem:

- a) cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) comprovante de residência;
- c) título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- d) diploma e pós-graduação na área do conhecimento do cargo;
- e) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior;
- f) comprovantes de titulação, experiência e atividades informadas no Quadro de Pontuação para a Prova de Títulos, conforme Anexo III;

- 5.4. Preencher de forma *on-line* o Quadro de Atribuição de Pontos, conforme Anexo III.
- 5.5. O candidato poderá concorrer até duas vagas diferentes deste processo seletivo, desde que uma disciplina seja ofertada no terceiro período e outra no quarto período do curso podendo a oferta desta no período ser discricionária à Coordenação do Curso e à Coordenação Geral da UAB no IFTO.
- 5.6. Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições para a mesma vaga, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 5.7. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.
- 5.8. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.
- 5.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Anexo I.
- 6.2. A seleção será realizada em etapa única, constituída da análise curricular e de documentos, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a documentação especificada no Quadro de Pontuação (Anexo I).
- 6.3. A etapa única, de caráter eliminatória e classificatória, atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Quadro de Pontuação (Anexo III).
- 6.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior tempo de experiência de atuação em tutoria na modalidade de educação a distância;
 - c) maior pontuação obtida em certificado ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle.
- 6.5. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “c” do item 6.4, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.
- 6.6. Só serão aceitos os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de graduação e pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será desclassificado o candidato que:
- I - não atender, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;
 - II - não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;
 - III - caso aprovado, não comprovar documentalmente ser o candidato convocado;

- IV - cometer falsidade ideológica com prova documental; ou
- V - não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma (Anexo I) desde edital.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II), o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço <http://seletivosead.com>, no período previsto no cronograma.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias a partir da publicação do resultado da análise curricular e de documentos e do resultado final, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.
- 8.3. A resposta aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* de cada candidato.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no item 8.1.
- 8.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou das situações não previstas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os resultados concernentes ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, serão informados por meio do site <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, desobrigando o IFTO de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo seletivo.
- 9.3. A inexatidão ou a irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das normas e informações constantes deste edital, bem como a concordância expressa com seus termos.
- 9.5. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação apresentada no resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período de validade deste edital.
- 9.6. A participação/classificação no presente edital não implica, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos.
- 9.7. No caso do não preenchimento das vagas, deverá ser realizado novo processo para o suprimento das vagas remanescentes.
- 9.8. A contratação está condicionada (relacionada) ao preenchimento das vagas de estudantes dos cursos propostos pela Universidade Aberta do Brasil no IFTO.
- 9.9. Para a contratação, deverá ser assinado um Termo de Compromisso, juntamente com a apresentação da documentação original exigida para exercer a função.
- 9.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público, seja por

exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

9.11. Os casos não previstos no presente edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.

9.12. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

9.13. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, em caso de dúvidas, ocorrerá por meio do *e-mail*: uab@ifto.edu.br, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 27/05/2021, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301781** e o código CRC **877C85E5**.

EDITAL Nº 21/2021/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – RECURSOS AO EDITAL Nº 21/2021/REI/IFTO

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.007811/2021-16

SEI nº 1301781